**OFÍCIO/SJC Nº 0028/2020** Em 23 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R$ 2.576.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil reais), e dá outra providência.

Em específico, a presente propositura tem por objetivo disponibilizar recursos para conferir execução aos ditames da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019, que institui o Programa Araraquara contra a Dengue: no ponto, tais recursos são para a contratação temporária de 500 (quinhentos) Apoiadores no Combate à Dengue.

Para tanto, será reduzida a dotação indicada nesta propositura, de acordo com o estudo e projeção da despesa a ela vinculada, a qual apresenta, no momento, saldo suficiente para redução e o devido remanejamento orçamentário.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outra providência.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 2.576.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender a manutenção das despesas com a contratação de apoiadores temporários no combate à dengue, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |  |  |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você. |  |  |
| 10.305.0078.2 | Atividade |  |  |
| 10.305.0078.2.173 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância em Saúde - VS | R$ | 2.576.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.04 | Contratação por tempo determinado | R$ | 2.576.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada. | R$ | 2.576.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas | R$ | 2.576.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal